



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

**PORTARIA nº 0002/2019**

**Secretaria da Saúde**

De 21 de janeiro de 2019

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
Certifico que na data de <u>21 / 01 / 19</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial.
São José do Cerrito/SC, <u>21</u> de <u>01</u> de <u>19</u>
<u>Neuômico O.R.</u>

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO  
PARA OCUPAR CARGO DE  
PROVIMENTO EFETIVO DE  
MOTORISTA DE AUTOMÓVEL.**

**MARCIEL MATUSZEWSKI** Secretário Interino de Saúde, respectivamente, do Município de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 297/1997 e consoante ao Decreto Municipal 2680/2014.

**CONSIDERANDO** as disposições preconizadas no artigo 19, 20, 21, 22, 23, 26 do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos, instituído pela Lei Complementar 9/1968, Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município. (Regime Jurídico, Servidores e Estatuto - Recepcionada pela Lei Orgânica Art. 58, inciso III e inciso VIII);

**CONSIDERANDO** o disposto no Ofício PMSJC de convocação nº 109 de 08.01.2019 e do edital do certame nº 001/SEMAP/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o quarto candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº: 001/SEMAP/2016, Sr. **BRUNO QUET PADILHA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n. 097.657.809-31, ao cargo de provimento efetivo de Motorista de Automóvel, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

**Art. 2º** - O servidor devera preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 2º do artigo 26 do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos, instituído pela Lei Complementar 9/1968;



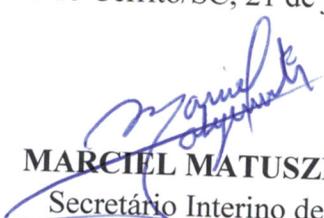
# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

**Art. 3º** - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

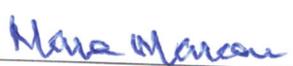
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

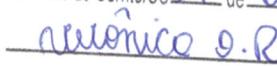
São José do Cerrito/SC, 21 de janeiro de 2019.

  
**MARCIEL MATUSZEWSKI**  
Secretário Interino de Saúde

Certifico que esta Portaria foi registrado e publicado no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 12/03/2019  
  
Câmara Municipal

SJC em 21/01 /2019  
  
Prefeitura Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico que na data de 21/01/19  
este ato oficial foi publicado no mural oficial.  
São José do Cerrito/SC 21 de 01 de 19  


Recebi em 12/03/19  
Protocolo 1219  
Pag. 19 v/A

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico que na data de 12/03/2019  
este ato oficial foi publicado no mural oficial  
da Câmara de Vereadores.  
São José do Cerrito/SC 12/03/2019  
